



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃO INTERESSADO:

1.1. Secretaria Municipal de Assistência Social.

2. OBJETO:

2.1. Contratação de empresa especializada em assessoria técnica na Política de Assistência Social, para ações voltadas à implantação, estruturação e qualificação da Vigilância Socioassistencial, e elaboração do Diagnóstico Socioterritorial no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), no Município de Planalto-PR. Para a contratação deverão ser observadas as exigências contidas neste Termo de Referência.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA:

3.1. Lizandra Cristina Boni.

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DO OBJETO:

4.1. A contratação de empresa especializada para assessoramento na elaboração do Diagnóstico Socioterritorial e na orientação para a implantação da Vigilância Socioassistencial no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, no Município de Planalto/PR, mostra-se necessária e imprescindível para o adequado cumprimento das atribuições legais e normativas da Política de Assistência Social.

4.2. A Vigilância Socioassistencial constitui função essencial e estruturante da gestão do SUAS, conforme estabelecido na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, na Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS 2012, na Resolução CNAS nº 33/2012 e nos Cadernos Técnicos da Vigilância Socioassistencial, sendo indispensável para o planejamento, o monitoramento, a avaliação e a qualificação das ações e serviços socioassistenciais ofertados à população.

4.3. A elaboração do Diagnóstico Socioterritorial e a implantação da Vigilância Socioassistencial envolvem atividades de elevada complexidade técnica e metodológica, demandando leitura qualificada do território, domínio de bases de dados oficiais, capacidade analítica e produção de documentos técnicos consistentes, não se tratando de atividade rotineira ou passível de execução por profissionais sem formação e experiência específicas.

4.4. Ressalta-se que, no momento, o Município não dispõe, em seu quadro de servidores, de profissional com qualificação técnica especializada, experiência comprovada e disponibilidade suficiente para conduzir integralmente as atividades objeto da contratação, sem prejuízo das demais ações essenciais da Proteção Social Básica e Especial. A contratação externa, portanto, permite a otimização dos recursos humanos internos e assegura a continuidade e a qualidade dos atendimentos à população.

4.5. Ademais, a contratação visa garantir segurança técnica e institucional, imparcialidade na análise e tratamento dos dados, bem como atendimento tempestivo às exigências legais e às recomendações dos órgãos de controle, que têm intensificado a fiscalização quanto à



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Viver juntos por um Planalto melhor!

estruturação da Vigilância Socioassistencial e à existência do Diagnóstico Socioterritorial nos municípios.

4.6. Diante do exposto, a contratação do objeto revela-se necessária, adequada e alinhada ao interesse público, contribuindo de forma efetiva para o fortalecimento da gestão municipal do SUAS, para o planejamento das políticas socioassistenciais e para a conformidade do Município de Planalto/PR com as normas legais e diretrizes técnicas aplicáveis.

5. MODALIDADE:

5.1. A Lei de Licitações nº14.133/2021 traz em seu texto disposições sobre a inexigibilidade de licitação. A inexigibilidade de licitação ocorre quando a competição é inviável, seja por características singulares do objeto a ser contratado ou pela natureza especial do contratado, conforme disposto no Art. 74:

Art. 74: É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

Inciso III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias.

6. VALOR DA CONTRATAÇÃO:

6.1. O valor total estimado é de R\$ 25.350,80(vinte e cinco mil e trezentos e cinquenta reais e oitenta centavos).

6.2. O valor unitário para o item foi definido através do orçamento obtido, sendo que o mesmo reflete o preço de mercado, além disso, visando ampliar a base comparativa de preços, foi realizada pesquisa junto a outro ente público, tomando-se como referência o Contrato nº 241/2025, oriundo da Inexigibilidade nº 033/2025 do Município de Nova Prata do Iguaçu/PR. Ressalta-se que o valor praticado naquele contrato é inferior ao orçamento obtido por este Município, conforme segue o contrato logo em anexo ao Termo de Referência.

6.3. Entretanto, foi realizado contato com a empresa contratada pelo Município de Nova Prata do Iguaçu/PR, a mesma que forneceu o orçamento para nosso município, a qual informou a impossibilidade de praticar o mesmo valor para este Município, em razão das particularidades locais, especialmente o maior número de habitantes e, consequentemente, a maior demanda pelos serviços/objeto contratados.

6.4. Diante do exposto, resta devidamente justificada a adoção do valor unitário definido, por estar compatível com os preços de mercado e adequado às características e necessidades específicas deste Município.

7. ESCOLHA DO CONTRATADO:

7.1. Nesse viés, buscamos no mercado atual uma empresa de assessoria com experiência profissional comprovada, especializada em assessoria técnica na área de Assistência Social, com foco na implantação, estruturação e qualificação da Vigilância Socioassistencial, bem como na elaboração do Diagnóstico Socioterritorial em nosso



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

município. Com entendimento da complexidade técnica e metodológica das ações, que envolvem não apenas levantamento de dados, mas também sua sistematização, análise crítica e elaboração de documentos técnicos de alta complexidade, conforme orientações da Norma Operacional Básica do SUAS (NOB- SUAS/2012), Resolução CNAS nº 33/2012 e dos Cadernos da Vigilância Socioassistencial do MDS.

7.2. Informa-se que a escolha da empresa **CONECTA ASSESSORIA E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.951.847/0001-83, fundamenta-se no disposto no art. 74, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 14.133/2021, em razão da notória especialização da profissional que compõem seu quadro técnico, a técnica Flavia Andriza Bedin Tognon, capacitada com os atributos exigidos para essa contratação.

7.3. A profissional atuou diretamente na implantação da Vigilância Socioassistencial no município de Francisco Beltrão - Paraná, incluindo a elaboração do Diagnóstico Socioterritorial daquele município, referência na região, com mais de 160 páginas, comprovado através de atestado de capacidade.

7.4. Detém conhecimento aprofundado do território do sudoeste do Paraná, aspecto essencial considerando que a Vigilância Socioassistencial exige leitura técnica do contexto histórico, social e econômico local, não sendo possível replicar modelos genéricos;

7.5. Ressalta-se, portanto, que no município de Francisco Beltrão, enquanto técnica do quadro efetivo de profissionais há mais de 14 (quatorze) anos, atuou como coordenadora da Secretaria de Assistência Social e também Diretora da Vigilância Socioassistencial, contribuindo diretamente na implantação da Vigilância Socioassistencial e elaboração do Diagnóstico Socioterritorial. Esta experiência lhe confere um importante diferencial, tanto por ter tido atuação profissional na realidade prática, quanto por demonstrar habilidades de conexão entre estas experiências e as diretrizes técnicas, o que facilita a compreensão.

7.6. Atualmente encontra-se desenvolvendo a implantação e operacionalização da vigilância, socioassistencial e a elaboração de diagnósticos socioterritorial no município de Nova Prata do Iguaçu-Pr, localizado também no sudoeste do nosso estado.

7.7. Outra forma de contratação seria através de pregão eletrônico, porém essa modalidade de licitação é mais utilizada para aquisição de bens e serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital (art. 6º, inciso LVIII, da Lei nº 14.133/2021).

7.8. No caso em análise, os serviços de assessoria técnica especializada não são serviços comuns, pois envolvem análise técnica, formulação metodológica e produção intelectual; não admitem especificação padronizada ou julgamento por menor preço; demandam avaliação de qualidade técnica, metodologia e experiência, critérios de natureza subjetiva e não quantificável em termos meramente econômicos.

7.9. Assim, o uso do pregão seria inadequado, uma vez que a competição por menor preço comprometeria a qualidade e a efetividade técnica do serviço, contrariando os princípios da eficiência e do interesse público.

7.10. O objeto da contratação - Assessoria técnica para implantação, estruturação e qualificação da Vigilância Socioassistencial e elaboração do Diagnóstico Socioterritorial no SUAS - é classificado como serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, uma vez que:

7.10.1. Envolve a produção de conhecimento, análise de dados complexos, formulação de estratégias e planejamento para a política pública de Assistência Social.

7.10.2. A Vigilância Socioassistencial, conforme a NOB/SUAS, exige a produção e sistematização de informações, construção de indicadores territorializados de risco e



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

vulnerabilidade, e analise da adequação da oferta de serviços, demandando um alto grau de conhecimento técnico-científico e interpretação.

7.10.3. O Diagnóstico Socioterritorial é uma ferramenta de gestão de alta complexidade, que exige metodologia específica e profundo conhecimento do SUAS e da realidade local.

7.10.4. Tais atividades caracterizam-se como assessoria/consultoria técnica, enquadrando-se perfeitamente no que prevê a alínea "c" do inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

7.11. A empresa/profissional selecionada demonstra notória especialização, devidamente comprovada por formação acadêmica compatível, experiência profissional direta na implantação da Vigilância Socioassistencial e na elaboração de Diagnósticos Socioterritoriais, atuação anterior em municípios de referência, além de produção técnica e científica relacionada ao objeto da contratação. Destaca-se, ainda, a experiência acumulada em cargos de coordenação e direção na área da Assistência Social, o que confere diferencial técnico relevante e segurança institucional à execução dos serviços.

7.12. Adicionalmente, verifica-se que o Município não dispõe, em seu quadro de servidores, de profissional com qualificação específica e disponibilidade técnica suficiente para conduzir integralmente as atividades demandadas, tornando necessária a contratação externa especializada, de modo a assegurar eficiência, qualidade técnica, imparcialidade e atendimento às exigências legais e às recomendações dos órgãos de controle.

7.13. Diante disso, a escolha do contratado mostra-se plenamente justificada, conforme Memorando nº 01/2025, emitido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Lizandra Boni, que segue em anexo a Solicitação de Demanda, por atender de forma adequada, eficiente e segura às necessidades da Administração Pública, estando alinhada ao interesse público, ao fortalecimento da gestão do SUAS e ao cumprimento das obrigações legais e normativas aplicáveis.

8. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

LOTE 001

ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	ATIVIDADE A SER REALIZADA - 1º MÊS: - Plano de ação para a implantação da Vigilância Socioassistencial; - Mapeamento da estrutura técnica existente para a Vigilância no município; - Instrumentos para a formalização da Vigilância Socioassistencial (alteração e/ou inclusão na lei, decreto de nomeação do profissional responsável); - Capacitação Inicial (presencial) da Equipe Técnica Municipal da gestão, CRAS, Cadastro Único e demais atores relevantes da rede socioassistencial. MODALIDADE:	01	SERV	R\$ 3.545,60	R\$ 3.545,60



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	Presencial e Online. CARGA HORÁRIA: - 4 horas presencial (encontro mensal para levantamento de informações referente a documentação para implantação). - 8 horas para adequação da documentação e devolutiva através de reuniões semanais, online. - 8 horas presencial (encontro mensal para capacitação equipe). Total: 20 horas.				
02	ATIVIDADE A SER REALIZADA - 1º E 2º MÊS: Elaboração do Diagnóstico Socioterritorial com base nos dados coletados e sistematizados, em conjunto com a rede socioassistencial, o qual deverá conter: - Variáveis e indicadores do contexto econômico e social do município; - As principais demandas oriundas da situação de risco e vulnerabilidade social para Serviços/Benefícios Socioassistenciais; - Indicadores sobre capacidade de oferta de serviços socioassistenciais da rede de proteção social nos territórios do município; - Indicadores que correlacionem demanda e oferta, segundo os Serviços Socioassistenciais Tipificados e eventualmente públicos específicos; - Indicadores territorializados; - Caracterização territorial e demográfica; - Mapeamento de vulnerabilidade de recursos e potencialidades locais. - Elaboração de versão final do diagnóstico com revisão textual, identidade visual e organização dos dados em linguagem acessível;	01	SERV	R\$ 12.409,60	R\$ 12.409,60



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	<p>- Documento técnico do Diagnóstico Socioterritorial impresso e em arquivo digital (formato Word e PDF).</p> <p>MODALIDADE: Presencial e Online.</p> <p>CARGA HORÁRIA:</p> <ul style="list-style-type: none">- 8 horas presencial para levantamento de informações referente ao diagnóstico;- 2 horas de reuniões online com periodicidade quinzenal para alinhamento de informações;- 60 horas atividade para elaboração do diagnóstico socioterritorial. <p>Total: 70 horas.</p>				
03	<p>ATIVIDADE A SER REALIZADA - 2º MÊS:</p> <ul style="list-style-type: none">- Assessoria na definição de fluxos, atribuições, responsabilidades e rotina de trabalho da Vigilância;- Assessoria na estruturação dos instrumentos técnicos de coleta e análise de dados;- Modelo de Boletim Informativo. <p>MODALIDADE: Presencial e Online.</p> <p>CARGA HORÁRIA:</p> <ul style="list-style-type: none">- 12 horas para elaboração Materiais.- 8 horas reunião online com periodicidade semanal. <p>Total: 20 horas.</p>	01	SERV	R\$ 3.545,60	R\$ 3.545,60
04	<p>ATIVIDADE A SER REALIZADA – 3º, 4º e 5º MÊS:</p> <ul style="list-style-type: none">- Assessoria técnica destinada ao acompanhamento posterior à implantação, com vigência de até 3 (três) meses, a contar da data de início dos serviços. As horas deverão ser utilizadas de forma flexível, conforme as demandas e necessidades do contratante, visando o direcionamento,	01	SERV	R\$ 5.850,00	R\$ 5.850,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

<p>elaboração e adaptação de instrumentais e relatórios de monitoramento e avaliação, adequados à realidade local.</p> <p>MODALIDADE: Presencial e Online.</p> <p>CARGA HORÁRIA:</p> <ul style="list-style-type: none">- 08 horas presencial destinadas a apresentação para apreciação e aprovação do Diagnóstico Socioterritorial junto ao Conselho Municipal de Assistência Social, bem como, para orientações à gestão e em especial à profissional responsável pela Vigilância Socioassistencial.- 12 horas destinadas a assessoria online com encontros semanais e elaboração de materiais conforme demanda. <p>Total: 20 horas.</p>				
TOTAL: R\$ 25.350,80				

9. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

9.1. A CONTRATADA deverá executar os objetos solicitados parcelado, conforme cada item, seguindo cronograma e carga horária, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social deste município de Planalto-PR, deverá entregar finalizado o Diagnóstico Socioterritorial, para aprovação da Secretaria Municipal de Assistência Social, no prazo máximo de 03 (três) meses a contar da ordem de serviço;

9.2. O requerimento da ordem de serviço mencionado no subitem anterior, deverá conter as seguintes informações:

Identificação da Secretaria Municipal solicitante;

Discriminação do objeto a ser executado;

Local onde serão executados os objetos;

Prazo para execução dos objetos;

Quantidade e medidas do objeto, quando for o caso;

Assinatura do Secretário Municipal solicitante.

9.3. A CONTRATADA deve negar a entrega do objeto caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 9.2.

9.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para CONTRATADA.

9.5. O não cumprimento do disposto neste objeto enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

9.6. Efetuar a execução do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no item 9.2 deste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

9.7. Os serviços serão acompanhados pela equipe técnica da Secretaria de Assistência Social;

9.8. Todas as despesas decorrentes desta contratação, como transporte, alimentação e estadia de técnicos, materiais utilizados no treinamento, bem como todos os impostos e encargos de seus funcionários, durante a vigência do contrato, serão de inteira responsabilidade da empresa contratada;

9.9. A contratada deverá seguir a regulamentação imposta pelo Decreto municipal Nº 5548/2023 o qual trata sobre a retenção de Imposto de Renda (IR), para emissão dos documentos fiscais.

9.10. A contratação, objeto desta licitação, será vigente por até 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Contrato.

10. PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. O pagamento será efetuado através de transferência eletrônico para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal, após a execução do objeto;

10.2. A licitante contratada deverá seguir a regulamentação imposta pelo Decreto municipal Nº 5548/2023 o qual trata sobre a retenção de Imposto de Renda (IR), para emissão dos documentos fiscais;

10.3. O pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
02900	10.143.08.244.0801.2018	3.3.90.39.00.00.00937

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

11.1. A presente contratação será estruturada em lote único, sem parcelamento do objeto, visto que:

11.1.1. As atividades são intrinsecamente ligadas e interdependentes. O diagnóstico socioterritorial é a base para a implantação efetiva da Vigilância Socioassistencial, que, por sua vez, gera dados e indicadores para o planejamento, monitoramento e avaliação contínuos da rede socioassistencial. A assessoria posterior garante a correta utilização desses dados no planejamento e na execução das políticas. A contratação unificada assegura uma abordagem holística e evita a fragmentação do processo.

11.1.2. A contratação de uma única empresa responsável por todo o processo simplifica a gestão do contrato, reduzindo a burocracia, o número de processos licitatórios e a necessidade de coordenação entre múltiplos fornecedores. Isso otimiza o uso de recursos humanos e financeiros da administração pública.

11.1.3. Atribuir a responsabilidade pela implantação, diagnóstico e acompanhamento a uma única empresa garante um responsável técnico único para todas as etapas, facilitando a responsabilização e a resolução de eventuais problemas de interface entre as fases do projeto.

11.1.4. Garante a aplicação de uma mesma metodologia e coerência conceitual em todas as etapas, desde a coleta de dados para o diagnóstico até a análise e uso das informações na gestão. Isso é crucial para a fidedignidade dos dados e a efetividade das ações propostas.

11.1.5. Garante o objetivo final que é a consolidação da Vigilância Socioassistencial como função essencial da gestão do SUAS. A contratação integrada visa dar racionalidade e



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

efetividade a política pública, superando leituras subjetivas ou pontuais e garantindo insumos racionais para a tomada de decisão.

12. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

12.1. O contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado e avaliado pela Secretaria de Assistência Social desta municipalidade, Lizandra Cristina Boni, que assumirá a função de fiscal do Contrato, nos termos do Decreto 11.246/2022 e da Lei nº14.133/21.

12.2. A gestão do Contrato será realizada pela servidora Carla Fatima Mombach Sturm, designada conforme Portaria nº106/2022.

Planalto-PR, 29 de dezembro de 2025.

Lizandra Cristina Boni
Secretaria Municipal de Assistência Social

Luiz Carlos Boni
Prefeito Municipal